



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 18 de outubro de 2019.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Processo Administrativo n° 45702019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 009/2019

Tipo: Menor Preço por Lote



Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para o sistema de iluminação pública do Município de São Mateus do Maranhão/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública e relatórios mensais do incremento e decréscimo de carga estimada junto à companhia de energia elétrica do Maranhão (CEMAR).

Documento de Habilitação da Empresa:
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA
EIRELI
CNPJ: 10.793.931/0001-03

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS nº009/2019 – Data: 18/10/2019
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
AVENIDA II, Nº 56C, BACABAL -MA
CNPJ : 10.763.931/0001-03



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

 /  (0**99) 3621 3201 E-mail: mr3consultoria@gmail.com



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI "MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **MARCOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Rafael Jambeiro/BA, solteiro, nascido em 10/08/1987, empresário, portador da carteira de habilitação nº 03871009574 DETRAN/BA, E CPF nº 028.691.335/61, residente e domiciliado à Rua Marcones Caldas nº 16, projetada 02, Quadra 05, Cohab II, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI", com sede à Av. 2, casa 56-C, Cohab I, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21600039533, em 09/06/2016, e no CNPJ sob o nº 10.763.931/0001-03, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado seu objeto social para:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Reformas em geral predial);

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (projetos de iluminação).

DM

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem seu nome empresarial de "MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem seu endereço na Avenida 2, casa 56-C, Cohab I, Bacabal/MA, 65.700-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 21:04 SOB Nº 20180299921.
 PROTOCOLO: 180299921 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801347748. NIRE: 21600039533.
 MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – Tem como objeto social as seguintes atividades:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Reformas em geral predial);

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Projetos de iluminação).

CLÁUSULA QUARTA – Seu capital social é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida por seu titular **MARCOS SANTOS DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – O encerramento do exercício social da empresa será 31 de Dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular **MARCOS SANTOS DE SOUZA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

 **JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 21:04 SOB Nº 20180299921.
PROTOCOLO: 180299921 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801347748. NIRE: 21600039533.
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bacabal, 02 de abril de 2018.



Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA

Valda Sousa Silva
Tabelião Substituta
CPF nº 004.5773-04

Reconheço como verdadeira(s) firma(s) :

Marcos Santos de Souza

Em Test. *[Signature]* da Verdade

Bacabal-MA, *11* de *04* de 20 *18*



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 21:04 SOB Nº 20180299921.
PROTOCOLO: 180299921 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801347748. NIRE: 21600039533.
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA BIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



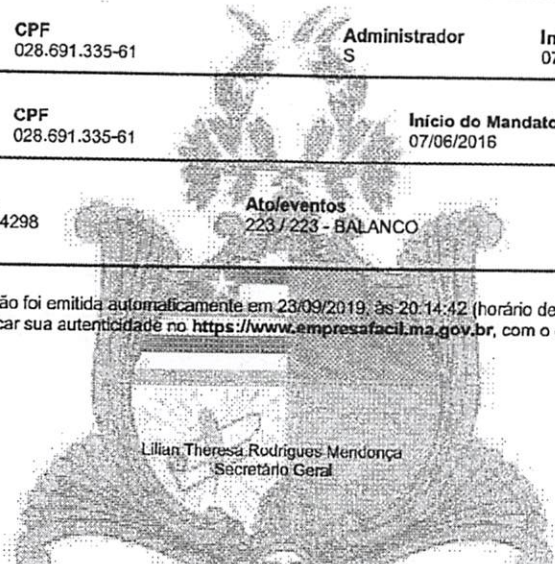
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: MAC1900287566	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600039533	CNPJ 10.763.931/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2009	Início de Atividade 30/03/2009
Endereço Completo Avenida 02, Nº 56, CASA C COHAB I - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Projetos de iluminação); Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Locação de automóveis sem condutor; Outras obras de acabamento da construção (Reformas em geral predial); Construção de edifícios.			
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome MARCOS SANTOS DE SOUZA	CPF 028.691.335-61	Administrador S	Início do Mandato 07/06/2016
			Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCOS SANTOS DE SOUZA	CPF 028.691.335-61	Início do Mandato 07/06/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 16/04/2019	Número 20190274298	Ato/Eventos 223/223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2019, às 20:14:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCJGY1B.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI Portadora do CNPJ 10.763.931/0001-03 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC1900287610
NIRE (Sede) 21600039533	CNPJ 10.763.931/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2009	Início de Atividade 30/03/2009
Endereço Completo AVENIDA 02, Nº56, CASA C, COHAB I - Bacabal/MA - CEP65700000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquívamentos Posteriores Data	Descrição
223	20190274298	16/04/2019	BALANÇO
307	20180299930	12/04/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180299921	12/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180034065	25/01/2018	BALANÇO
002	20170047717	31/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170036510	27/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170207838	06/01/2017	BALANÇO
002	20160859964	09/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160376050	09/06/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600039533	09/06/2016	TRANSFORMAÇÃO
002	20160343240	23/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160218284	29/01/2016	BALANÇO
002	20150599986	21/12/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150576781	26/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921972	26/11/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	20150575238	26/11/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	20100113435	15/03/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090174410	07/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101642773	07/04/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2019, às 16:53:15 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPAJAAH.



MAC1900287610

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral





Praça da Matriz, nº 42 - Centro - São Mateus do Maranhão - MA
 CEP: 65.470-000
 CNPJ: 06.019.491/0001-07
 Email: cplsaomateus@hotmail.com

CADASTRO DE FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI		CNPJ:	10.763.931/0001-03
NOME FANTASIA:	WOLTS ENGENHARIA	INSC. ESTADUAL:		12.313801-9
ENDEREÇO:	AV 02		Nº:	56, CASA C
BAIRRO:	COHAB I	CEP:		65.700-000
CIDADE:	BACABAL	ESTADO:		MA
TELEFONE:			CELULAR:	(99) 99209-0262
EMAIL:	mr3fconsultoria@gmail.com			
TITULAR:	MARCOS SANTOS DE SOUZA			
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	07/04/2009	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:		12/04/2018
DATA DO CADASTRO:	09/10/2019	VALIDADE DO CADASTRO:		06 meses
PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS				
ATIVIDADE PRINCIPAL:	43.29-1-04 - MONTAGEM E INST. DE SISTEMA E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.			
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO			
PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA	
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF	X
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa	X
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X		
Certidão Simplicada da Junta Comercial	X		
Certidão Específica da Junta Comercial	X		
Certidão Negativa de Débito Estadual	X		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X		
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário	X		
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X		
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X		
Balanco do Ultimo Exercício Registrado na Junta Comercial	X		
DHP do Contador	X		
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:			
Apresentar o CREA do Engenheiro	X		
Apresentar o Acervó Técnico do Engenheiro	X		


 Comissão Permanente de Licitação
 Carla Dayane Macedo de Oliveira
 PRESIDENTE
 Matrícula Nº 3278
 Portaria Nº 01/2019

Eu, MARCOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF: 028.691.335-61, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.


 Assinatura do Responsável







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.763.931/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2009
NOME EMPRESARIAL MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WOLTS ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV 02	NÚMERO 56	COMPLEMENTO CASA C
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB I	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		TELEFONE (99) 9209-0262
ENDEREÇO ELETRÔNICO MR3FCONSULTORIA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2019 às 09:20:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2012



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.763.931/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.313801-9
Razão Social: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 02
Número: 56 **Complemento:** CASA C
Bairro: COHAB I
Município: BACABAL **UF:** MA
CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 81262841

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
Principal: ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 08/10/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 29/03/2016 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/10/2019

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

20m

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:09 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **6353.5CF7.50B1.AE78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2019

(Assinatura)

(Assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060526/19 **Data da** 01/08/2019 16:41:23

Inscrição Estadual: 123138019 **CPF/CNPJ:** 10763931000103

Razão Social: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE 02, 56 CASA C CEP: 65700000

Telefone: (99)81262841 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/11/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2019 08:36:14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053396/19 **Data da** 02/10/2019 17:49:16

Inscrição Estadual: 123138019 **CPF/CNPJ:** 10763931000103

Razão Social: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE 02, 56 CASA C CEP: 65700000

Telefone: (99)81262841 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/01/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2019 17:49:16



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro - Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO



Código **700146** Data Abertura **21/12/2016**

Razão Social **MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI**

Nome Fantasia **WOLTS ENGENHARIA**

Logradouro

AV 002

Bairro

COHAB I

Cidade

Bacabal

Atividade

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
10.763.931/0001-03
Inscrição Municipal
35.096

Número **56** Complemento **C**
Cep **65700000**
UF **MA**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:47:18 do dia 02/10/2019

Válida até 01/12/2019

Código de Controle da Certidão/Número 0A2D174DB31A99B3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20m

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Bacabal
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Dias Carneiro, S/N - Ramal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal, que revendo os assentamentos do **Cadastro Econômico de Impostos Municipais** desta Prefeitura não consta registro de débito da **DIVIDA ATIVA MUNICIPAL**, da empresa: **MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ: **10.763.931/0001-03**, situada na Avenida 02, nº. 56C – Cohab I, em Bacabal – MA, inscrita no cadastro econômico Municipal sob o nº. **35.096**, portanto o que me cumpre certificar reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quites com a Fazenda Municipal. Expedida a presente Certidão para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Secretaria Municipal de Finanças de Bacabal-MA 04 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
[Assinatura]
José de Alencar Costa Silva Santos
Sec. Adjunto de Finanças
Portaria: 335/18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 09 / 10 / 2019
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro 700146	Nº da Inscrição 35.096	Nº do Alvará 15/2019	Validade 31/12/2019
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 10763931000103

RG/Insc

Nome Fant.: WOLTS ENGENHARIA

Endereço

Logradouro: AV 002	Número: 56
Complemento: C	CEP: 65700000
Bairro: COHAB I	Estado: MA
Cidade: Bacabal	

Atividade Principal

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2019.

Detalhamento da Atividade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 09/10/2019

Data de Emissão 02/01/2019	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 21/12/2016		Código do ISS 14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Natalia Silva Medeiros da Costa
Secretaria de Finanças
Portaria nº 95/2018

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.763.931/0001-03

Razão Social:MSA SERVICO ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AV 02 56 CASA C / COHAB I / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

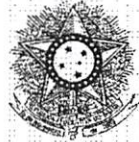
Validade:05/10/2019 a 03/11/2019

Certificação Número: 2019100502122615365944

Informação obtida em 14/10/2019 10:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.763.931/0001-03

Certidão nº: 173638768/2019

Expedição: 05/06/2019, às 15:50:38

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.763.931/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2019



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 819979/2019

Emissão: 05/09/2019

Validade: 03/03/2020

Chave: bc3DA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI-ME.

CNPJ: 10.763.931/0001-03

Registro: 000001315-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 31/01/2017

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇO DE ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CNTROLE; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE ILUMINACAO); MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NAO ESPECIFICADOS, SEM OPERADOR (MAQUINAS E FURADEIRAS). INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Restrições do Objetivo Social: OBSERVACAO. EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSABLES TECNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA AV. 02, 56, C, COHAB 01, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/02/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013154EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (3/3)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDSON MOREIRA BARROS

Registro: 111841709-7

CPF: 018.348.593-95

Data Início: 05/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/09/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCOS SANTOS DE SOUZA

CPF: 028.691.335-61

Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bc3DA

Impresso em: 05/09/2019 às 09:44:20 por: adapt, ip: 160.20.201.79





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

Nº 1365532/2019
Emissão: 03/05/2019
Validade: 30/12/2019
Chave: bC7BD



Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 10.763.931/0001-03

Registro: 2000065243

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 12/04/2018

Faixa:

Objetivo Social: 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,
33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA 02, 56, C, COHAB 01, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 08/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200007861DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS SANTOS DE SOUZA

Registro: 1116108313

CPF: 028.691.335-61

Data Início: 23/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2019

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 820038/2019
 Emissão: 06/09/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: AwZ9x



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDSON MOREIRA BARROS
 Registro: 111841709-7
 CPF: 018.348.593-95

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
 Data de registro: 28/03/2019
 Data Final: 28/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI-ME.
 Registro: 000001315-4
 CNPJ: 10.763.931/0001-03
 Data Início: 05/09/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 05/09/2022
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

20m





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

Fls. nº 292
Nº 1365528/2019
 Emissão: 03/05/2019
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 1bCd4

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS SANTOS DE SOUZA

Registro: 1116108313

CPF: 028.691.335-61

Endereço: AVENIDA AV.02, 56, JUSTIÇA FEDERAL, COHAB 01, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 07/02/2017

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M S DE SOUZA CONSULTORIA

Registro: 2000065278

CNPJ: 22.302.101/0001-50

Data Início: 23/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

Registro: 2000065243

CNPJ: 10.763.931/0001-03

Data Início: 23/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.931/0001-03, sediada na AVENIDA II Nº 56C, COHAB I, BACABAL –MA, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, que o Sr Marcos Santos de Souza, Técnico em Eletrotécnica CFT – MA 02869133561 , será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Bacabal, 17 de outubro de 2019.



Handwritten signature of Marcos Santos de Souza
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
MARCOS SANTOS DE SOUZA
ADMNISTRADOR



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de marcos santos de souza
Em Teste. [Signature] da Verdade
Bacabal-MA, 18 de 10 de 2019

Handwritten mark

Handwritten marks



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

(0**99) 3621 3201 E-mail: mr3consultoria@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.931/0001-03, sediada na AVENIDA II Nº 56C, COHAB I, BACABAL –MA, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, que o Sr Edson Moreira Barros, Engenheiro Eletricista CREA – MA 111841709-7, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Bacabal, 17 de outubro de 2019.



Marcos Santos de Souza
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
MARCOS SANTOS DE SOUZA
ADMNISTRADOR



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de Marcos Santos de Souza
Era Teste. [assinatura] da Verdade
Bacabal-MA, 18 de 10 de 2019

2019

20

[Handwritten signatures]



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

☎/📠 (0**99) 3621 3201 E-mail: mr3fconsultoria@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI, com sede na Avenida: 02, nº 56C, COHAB 01, BACABAL, Maranhão, CEP: 65700-000, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21.600.039.533, com data de 31/01/2017, e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.763.931/0001-03, neste ato representado pelo Sócio administrador MARCOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/08/1987, empresário, filho de MANOEL ROSA DE SOUZA e MARINA SANTOS DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 12085008-72 SSP/BA, com data de expedição 01/02/2014 e CPF: 028.691.335-61, residente e domiciliado na Rua: Marcones Caldas, nº 16, COHAB II, Bacabal, Maranhão, CEP: 65700-000, adiante denominado CONTRATANTE.

O, EDSON MOREIRA BARROS, brasileiro, Solteiro, ENGENHEIRO ELETRICISTA, portador da carteira de registro CREA-MA sob nº 111841709-7, CONFEA: 111841709-7 e CPF: 018.348.593-95, RG: 13214452000-0 SESP/MA residente e domiciliado na Rua: 07, Quadra 19, Casa nº 61-B, Vila Embratel, São Luís - MA, CEP: 65081-318, para realizar a prestação de serviços regida por este CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

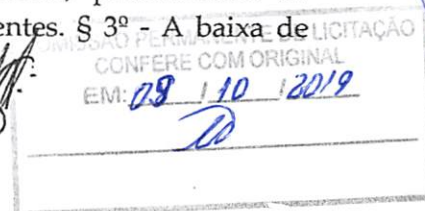
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADA à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pelo setor de engenharia pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prazo: A vigência deste contrato terá o prazo de (03) três anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. As partes poderão acordar a renovação dos termos e condições deste instrumento, se de com um acordo entre as partes, após o prazo de vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de





responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA:

Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA:

Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

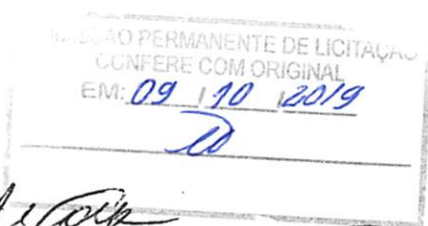
CLÁUSULA SEXTA:

Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SETIMA:

Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de BACABAL-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Bacabal, 28 de Agosto de 2019



Ubaldo Santos de Jesus
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

2º OFICINA

Edson Moreira Barros
EDSON MOREIRA BARROS



Vale Santos Sousa
Escritório Autorizada



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Marcos Sampaio da Silva
Em Test. *[Signature]* da Verdade
Bacabal-MA, 28 de 08 de 2019

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Direita, 422 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.614.475/000147
Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de:
EDSON MOREIRA BARROS
SÃO LUIS, 03/09/2019. Em test. *[Signature]* da Verdade.
Emol+Ferc R\$15,50
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

794432/2018

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS SANTOS DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS SANTOS DE SOUZA**
Registro: 1116108313 RNP: 1116108313
Título profissional: TECNICO EM ELETROTECNICA

Número da ART: **MA20180150214** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2018 Baixada em: 24/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI-ME.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83
Endereço do contratante: RUA Dr. nina rodrigues Nº: 20
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65430000
Contrato: 20170148 Celebrado em: 04/05/2017
Valor do contrato: R\$ 630.472,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR NINA RODRIGUES Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEM GRANDE UF: MA CEP: 65430000
Coordenadas Geográficas: -3.541477, -43.923694
Data de início: 04/05/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO 58 - MANUTENCAO 10.00 ano;

Observações

o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra realização realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Vargem Grande/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 794432/2018
15/02/2018, 10:02
4xx0c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4xx0c



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a)desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	CNPJ: 05.648.738/0001-83
RUA: DR. NINA RODRIGUES, Nº20, CENTRO.	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SOUSA BARROS FILHO	CPF: 858104013-68
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	CREA/MA: 7153/MA

CONTRATO

OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
LOCAL: VARGEM GRANDE		
PROCESSO: 031/2017-SRP	CONTRATO: 20170148	CONVÊNIO:
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/05/2017 A 31/12/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.472,00	VALOR DO ADITIVO:	VALOR MEDIDO:

CONTRATADO(A)

RAZÃO SOCIAL: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI-ME	CREAMA: 000001315-4	CNPJ: 10.763.931/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS SANTOS DESOUSA	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	CREA/MA: 1116108313
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: MA20170110081		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Vargem Grande	MES	10

VARGEM GRANDE, 10 DE JANEIRO DE 2018

Era o que tinhamos a atestar.

[Assinatura]
 PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
 JOSE SOUSA BARROS FILHO
 Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

[Assinatura]
 MARCOS SANTOS DE SOUZA
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 CREA-MA: 1116108313

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794432/2018, em 15/02/2018 em



Certidão nº 794432/2018

15/02/2018, 11:26

Chave de Impressão: 4xx0c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2018 e contém 2 folhas



Reconheço como verdadeira

Assinatura

Assinatura em *18*

Idene Márcus Mesquita

Escritor

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794432/2018, em 15/02/2018 emitida em



Certidão nº 794432/2018
15/02/2018, 11:26
Chave de Impressão: 4xx0c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2018 e contém 2 folhas

22

202

Handwritten marks/signatures

LAUDO TÉCNICO



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL:MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI-ME	CREAMA:000001315-4	CNPJ: 10.763.931/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ELEOTRÉTICA	CREAMA: 1116108313
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE:		

CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	CNPJ: 05.648.738/0001-83	
RUA: DR. NINA RODRIGUES, Nº20, CENTRO.		
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SOUSA BARROS FILHO	CPF: 858104013-88	
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	CREAMA: 7153/MA	
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCAL: VARGEM GRANDE		
PROCESSO: 031/2017-SRP	CONTRATO: 20170148	
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017	VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.472,00	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/05/2017 A 31/12/2017

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL:MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI-ME	CREAMA:000001315-4	CNPJ: 10.763.931/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ELEOTRÉTICA	CREAMA: 1116108313
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE:		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Vargem Grande	MES	10

Era o que tínhamos a atestar.

VARGEM GRANDE, 24 DE JANEIRO DE 2018


 JOÃO PASSOS DE ARAÚJO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA/MA: 11559961-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794432/2018, em 15/02/2018 em



Certidão nº 794432/2018
 15/02/2018, 11:26
 Chave de Impressão: 4xx0c

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2018 e contém 1 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

CONTRATANTE : SPE TERRAS BACABAL	CNPJ: 21.084.099/0001-27
AV. JOÃO ALBERTO DE SOUSA Nº S/N, BAIRRO AREAL	

CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA 3ª ETAPA LOTEAMENTO GREEN PARK		
LOCAL: BACABAL MA		
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 04/05/2019	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/05/2019 A 08/05/2019
VALOR DO CONTRATO: R\$7.385,00		

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI	CREAMA: 000001315-4	CNPJ: 10.763.931/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	CFT/BR: 1116108313
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT CORRESPONDENTE:		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LOTEAMENTO GREEN PARK	01
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA 3ª ETAPA LOTEAMENTO GREEN PARK	

Era o que tínhamos a atestar.

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten Signature]
OSVALDINO ANTONIO MARTINS DE PINHO
CREA-MA 11018018-8
CONTRATANTE

MARCOS SANTOS DE SOUZA
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CFT-BR: 1116108313

[Handwritten notes and signatures]
MARCOS SANTOS DE SOUZA
03 de 06 de 2019

09/10/2019

Tamires da Silva
Escrevente Autorizada
000031931561

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firm(a)s [0129916] - OSVALDINO ANTONIO MARTINS DE PINHO
Emplacamento: 4.40
Em test. de verdade
São Luis - MA, 31/05/2019
CLEIDIANE MARIA MARTINS DAS NEVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartão de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Maranhão
Reconhecimento de Firma
1878053

BACABAL
SPE TERRAS BACABAL Ltda

SPE TERRAS BACABAL LTDA
CNPJ: 21.084.099/0001-27
AV. GOVERNADOR JOAO ALBERTO DE SOUSA, S/N CEP: 65.700-000, BACABAL - MA
FONE: (98) 4009-6630 / 3304-4182

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ/MF: 01.614.441/0001-46
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS RUA NOVA, S/N,CENTRO	CNPJ:01.614.441/0001-46 Nº CONTRATO : 0224012018
--	---

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
LOCAL: JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA		
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 24/01/2018	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/01/2018 A 24/01/2019
VALOR DO CONTRATO: R\$315.100,20		

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL:MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI	CREAMA:000001315-4	CNPJ: 10.763.931/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	CFT/MA: 1116108313
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT CORRESPONDENTE: Nº MA 20180154839		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Marca/modelo	Und	V. UNIT.	QTD/MÊS	V. MÊS	QTD MESES	V. Total
1.0	MATERIAIS ELÉTRICOS AVULSO					26.258,35		315.100,20
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	DECORLIX	PÇ	11,71	30	351,30	12	4.215,60
	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	STEELETRONICA	PÇ	153,62	3	460,86		5.530,32
	BOCAL E 27	DECORLIX	PÇ	4,51	50	225,50		2.706,00
	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	OLIVO	PÇ	112,25	10	1.122,50		13.470,00
	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	OLIVO	PÇ	26,81	20	536,20		6.434,40
	CABO FLEXÍVEL 1,5mm 450/750v	COPPERLINE	M	1,03	150	154,50		1.854,00
	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	COPPERLINE	M	1,19	50	59,50		714,00
	CABO PP 2X1,5mm	COPPERLINE	M	2,65	50	132,50		1.590,00
	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	CEMA	PÇ	41,30	2	82,60		991,20
	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	CEMA	PÇ	142,45	2	284,90		3.418,80
	CHAVE DE COMANDO P/IP 2X60AH	STEELETRONICA	PÇ	810,10	2	1.620,20		19.442,40
	CONECTOR PERFORANRE	INCESA	PÇ	6,55	50	327,50		3.930,00
	FITA ISOLANTE 18mmX20m	DECORLIX	PÇ	12,25	10	122,50		1.470,00
LÂMPADA LED 20W	DECORLIX	PÇ	56,62	20	1.132,40	13.588,80		

RUA NOVA, S/Nº, CENTRO - JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

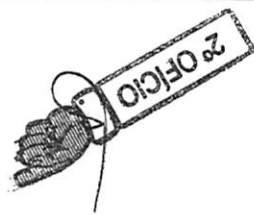
EM: 09/10/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ/MF: 01.614.441/0001-46
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LÂMPADA LED 25W	DECORLIX	PÇ	73,20	25	1.830,00	21.960,00
LÂMPADA LED 30W	DECORLIX	PÇ	93,30	20	1.866,00	22.392,00
LÂMPADA VAPOR MET 150W 6000K	DECORLIX	PÇ	55,15	10	551,50	6.618,00
LUMINÁRIA CLARÃO FECHADA IP 410	CLARÃO	PÇ	329,15	5	1.645,75	19.749,00
LUMINÁRIA PUBLICA LED 50W 6500K	CTB	PÇ	828,17	5	4.140,85	49.690,20
LUMINARIA PUBLICA LED 100W 6500K	CTB	PÇ	1251,15	5	6.255,75	75.069,00
LUMINÁRIA ECONÔMICA X21	CTB	PÇ	33,20	15	498,00	5.976,00
PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	OLIVO	PÇ	11,34	10	113,40	1.360,80
REATOR P/LAMPADA MET 150W	DEMAPE	PÇ	95,36	10	953,60	11.443,20
RELÉ FOTOELÉTRICO NA	DECORLIX	PÇ	31,87	2	63,74	764,88
RELÉ FOTOELÉTRICO NF	DECORLIX	PÇ	28,78	60	1.726,80	20.721,60

Era o que tínhamos a atestar.



ZIGOMAR FRANCO MOTA
 CPF: 333.463.643-72
CONTRATANTE

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, 15 DE JULHO DE 2019

2º OFÍCIO CARTÓRIO **Almir Silva**
 COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s)
 De: **ZIGOMAR FRANCO MOTA**
 Em tes. *[assinatura]* da verdade. Dado em
 Barra do Corda - MA, 19. jul 2019

[assinatura]
Iolanda Nepomuceno Silva Tabeliã Interina
 Rua Luis Domingues, 399 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.850-000 - Fone: (99) 3563-1225

[assinatura]
Alba Maria F. Vieira Palma
 Escrevente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 EM: 09/10/2019

RUA NOVA, S/Nº, CENTRO – JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ/MF: 01.614.441/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS RUA NOVA, S/N,CENTRO	CNPJ:01.614.441/0001-46 Nº CONTRATO : 0124012018
--	---

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.		
LOCAL: JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA		
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 24/01/2018	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/01/2018 A 24/01/2019
VALOR DO CONTRATO: R\$182.524,32		

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL:MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI	CREAMA:000001315-4	CNPJ: 10.763.931/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	CFT/MA: 1118108313
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT CORRESPONDENTE: Nº MA 20180154839		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

2.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IP	DISCRICÃO	UND	V. UNIT.	QTD/MÊS	V. MÊS	QTD MESES	V. TOTAL
2.1	SUPERVISOR ENGENHEIRO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	UND	5.341,00	1,00	5.341,00	12,00	64.092,00
	CONSULTOR	ELETROTECNICO	UND	2.228,06	1,00	2.228,06	12,00	26.736,72
	SECRETÁRIA	ATENDENTE	UND	1.615,08	1,00	1.615,08	12,00	19.380,96
	ELETRICISTA PREDIAL NR10,NR35	NR10,NR35	UND	1.890,56	1,00	1.890,56	12,00	22.686,72
	AJUDANTE ELETRICISTA NR10,NR35	NR10,NR35	UND	1.713,16	1,00	1.713,16	12,00	20.557,92
	VEICULO P/ SERVIÇOS VW GOL 2018 COM EQUIPAMENTO E PORTA ESCADA	VW GOL 4P	UND	2.422,50	1,00	2.422,50	12,00	29.070,00
3.0	TOTAL GERAL SERVIÇO					R\$15.210,36		R\$182.524,32

Era o que tínhamos a atestar.

2º OFICINA

ZIGOMAR FRANCO MOTA
 CPF: 333.463.643-72
 CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 EM: 09/10/2019

MARCOS SANTOS DE SOUZA
 Técnico em Eletrotécnica
 CPF: 028.691.335-61
 JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, 15 DE JULHO DE 2019

Reconhecimento no verso

RUA NOVA, S/Nº, CENTRO – JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA



Almir Silva
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s)
De: **ZIGOMAR FRANCO MOTA**
Em 24/07/2019 da verdade Dou fé.
Barra do Corda, MA, 24. jul 2019



Alenda Nepomuceno Silva Tabela Interina (99) 3643-1225

Alba Maria F. Vieira Palma
Escrevente



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
Rua do Meio, 46 - Centro - CEP: 65418-000 - Fone: (99) 3649-1318
Tabeliã: SILVIA HELENA SCHMIDT

Reconheço como autentica a firma de Marcos Santos de
Souza. Peritoró/MA, 09/09/2019. Dou fé.

Denilson R. Nascimento
Denilson R. Nascimento - Escrevente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 09/10/2019

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

2019

(Handwritten signature)



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MA Nº 014649821998 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 16/04/19

PLACA: PTJ2015

RENAVAM: 01169223998 MARCA/MODELO: VM/13.190 GRM 4X2 4P

ANO FAB: 2018 Nº CHASSI: 9536E7232KR908794

CPF / CNPJ: 10763931000103

PREMIO TARIFARIO: R\$ 5,65

PREMIO TARIFARIO: R\$ 0,63

CUSTO DO SEGURO (R\$): 6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15

IOF (R\$): 0,06

TOTAL A SER PAG. SEGURADORA (R\$): 16,77

DATA DE QUITAÇÃO: 03/04/19

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

00100 723

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

Nº 014649821998 EXERCÍCIO: 2019

VIA: 1 COD. RENAVAM: 01169223998 RNTRO: 2019

NOME: MSA SERV ENGENHARIA EIRELI EPP *****

PLACA: PTJ2015

PLACA ANT./UF: PTJ2015MA CHASSI: 9536E7232KR908794

ESP. TIPO: ESP/CAR. AB/CB.L. COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VM/13.190 GRM 4X2 4P ANO FAB: 2018 ANO MOD: 2019

CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

CAP./POT./CIL: 008,21T/0186HP

VENC./COTAS: 15/03/19

COTA UNICA: 1.540,69

FAIXA IPVA: 1 PARCELAMENTO/COTAS: 0,00

PREMIO TARIFARIO (R\$): 12,56

IOF (R\$): 0,06

PREMIO TOTAL (R\$): 16,77

DATA DE PAGAMENTO: 03/04/19

MOTOR: 0155065A615058

AF: /BANCO VOLKSWAGEN S/A

M CARROC: CSV391771500/2019/2BK

Observações: OBSERVAÇÕES

BAACABAL-MA: Danielly Vivanda Gomes

DATA: 16/04/19

Directoria: DIRETRAN

Bacabal - Maranhão

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada



CARTORIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A Bacabal - MA
Fone: (99) 3621-4262

CO e dou fé que a presente
é a reprodução fiel do original
e foi exibido.

MA, 18/10/2019

Maria Bonfim Ericura - Tabeliã Titular Interina
Lucia dos Reis e Sousa - Tabeliã Substituta Interina
Tamires da Stva Abreu - Escrevente Autorizada
Valda dos Santos Sousa - Escrevente Autorizada

20m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA Nº 014339998792
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01181608470 FNTRC EXERCÍCIO 2019

NOME
MSA SERV ENGENHARIA BIRELI EPP

CPF/CNPJ 10763931000103 PLACA PTK2015

PLACA ANT. / JF V. NOVO MG CHASSI 9BD57824FKY314722

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
CAR/CAMNHT/ABER/C. EST ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
FIAT/STRADA HD WK CE E 2019 2019

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
000,68T/0088HE PARTIC BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
1.346,15 25/02/19 1ª

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS
1 0,00 2ª
3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
12,56 0,06 16,77 15/02/19

MOTOR: 552242973443257 OBRIGATORIO
AF /AYMORE CRED FIN INV SA

Observações

BACABAL-MA
Danielly Miranda Gomes
Diretora de CIRETRAN
Bacabal - Maranhão
DATA 18/02/19

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MA Nº 014339998792 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
10763931000103 INFORMAÇÕES, LEIA NO PÔSTER 2015
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 10763931000103 PLACA PTK2015 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 18/02/19

RENAVAM 01181608470 MARCA / MODELO FIAT/STRADA HD WK CE E

ANO FAB 2019 CAT. TARIF 10 Nº CHASSI 9BD57824FKY314722

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 5,65 DENATRAN (R\$) 0,63 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,06 TOTAL À SER PAGO SEGURO (R\$) 16,77

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 15/02/19

SEGURODPVAT

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

00100 723

SE-2018

DENATRAN

DENATRAN

Valda dos Santos Sousa
Escritora
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A, Escobal - MA
FONE: (99) 3621-4262
Fonte: (99) 3621-4262
A Maria Bonfim Encosta - Tabela Titular Invernia
da Silva Abreu - Escritora Autorizada
Escritora Autorizada



MA 18/10/2019





Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A MSA SERVIÇOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.931/0001-03, sediada na AVENIDA II Nº 56C, COHAB I, BACABAL -MA, representada pelo Sr Marcos Santos de Souza, R.G. nº 1208500872 SSP BA, CPF nº 028.691.335-61 D E C L A R A que disponibilizará os itens abaixo:

EQUIPE TÉCNICA.

EQUIPE TECNICA EXECUÇÃO DOS TRABALHO:

- 01 (UM) Engenheiro Eletricista, - Edson Moreira Barros, CREA nº 111841709-7
- 01 (um) Técnico Eletrotécnico – Marcos Santos de Souza CFT Nº 111610831-3

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

- Alicate universal;
- Alicate bomba d'água;
- Alicate de corte;
- Alicate de bico;
- Alicate de pressão;
- alicate hidráulico;
- Alicate de conexão;
- Alicate de descascar condutor;
- Alicate multiamper;
- Chaves de fenda de 1 a 8mm;
- Chave Philips de 1 a 8mm;
- Chave de boca de 5 a 35mm;
- Chave de caixa de 5 a 35mm;
- Chave neon;
- Cinto de couro;
- Talabarte;
- Vara de manobra;
- Martelo;
- Espora;
- Moitão.

Equipamentos:

- Escada de fibra de um lance 4m;



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

☎/☎ (0**99) 3621 3201 E-mail: mr3fconsultoria@gmail.com



- Escada de fibra dois lances 7m;
- Escada de fibra dois lances de 12m;
- Sensor de carga a distância;
- Sensor de temperatura laser;
- Lanterna;
- Celular.

EQUIPAMENTOS DE EPI, EPC E FARDAMENTO:

EPI:

- Luva de borracha;
- Luva de proteção;
- Luva de pelica;
- Bota emborrachada;
- Óculos;
- Capacete;
- Protetor auricular.

EPC:

- Cone;
- Fita zebreada;
- Giroflex;
- Placa de aviso coletivo.

Fardamento:

- Camiseta;
- Camisa manga longa, tecido grosso anti-chama e faixas refletivas;
- Calça, tecido grosso com faixas refletivas.

TRANSPORTE:

-01(um) Veículo Fiat Strada Working 2019, com Equipamento e com capacidade para 02 (duas) pessoas, com carroceria. PLACA : PTK – 2015.

HORÁRIO DE TRABALHO:

Segunda a sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs e sábado das 08:00 às 12:00

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada



Reconheço como verdadeiro(s) firmante(s) de Marcos Santos de Souza

Em Teste. [Signature] da Verdade

Bacabal-MA, 18 de 10 de 2019

Bacabal-MA, 17 de Outubro de 2019



[Signature]
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
MARCOS SANTOS DE SOUZA
ADMNISTRADOR

[Signature]

[Signature]



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Bacabal, 17 de outubro de 2019.



Marcos Santos de Souza
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
MARCOS SANTOS DE SOUZA
ADMNISTRADOR

*Valdo Santos Sousa
de Autorizada*



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Marcos Santos de Souza
Em Test. *[Signature]* da Verdade
Bacabal-MA, *18* de *10* de 20*19*

2019

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

☎/✉ (0**99) 3621 3201 E-mail: mr3fconsultoria@gmail.com



BALANÇO PATRIMONIAL

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

0007

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 10.763.931/0001-03

Inscrição Estadual : 123138019

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 09/06/2016

Número de Registro: 21600039533

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha: 4

ATIVO

CIRCULANTE

1.920.508,72 D

DISPONIVEL

2.599.582,98 D

CAIXA

Caixa Matriz

2.410.088,58 D

2.410.088,58 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ações/Consortio

189.494,40 D

189.494,40 D

CREDITOS

1.554,72 C

TRIBUTOS A RECUPERAR

Iss a Recuperar

1.554,72 C

1.554,72 C

ESTOQUES

677.519,54 C

ESTOQUES DE MERCADORIAS

Estoque de Materias-primas/Apur Cps

677.519,54 C

677.519,54 C

ATIVO NAO CIRCULANTE

400.197,25 D

IMOBILIZADO

400.197,25 D

IMOBILIZADO EM USO

Veiculos

400.197,25 D

285.000,00 D

Analise

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB N° 20190274298.
 PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901724312. NIRE: 21600039533.
 MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA



BALANÇO PATRIMONIAL

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

0007

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I - CEP : 65700-000

BACABAL / MA
CNPJ : 10.763.931/0001-03

Inscrição Estadual : 123138019

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 09/06/2016

Número de Registro: 21600039533

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha: 5

Maquinas e Equipamentos
Moveis e Utensilos

109.563,25 D
5.634,00 D

TOTAL DO ATIVO ==> 2.320.705,97 D

PASSIVO

CIRCULANTE

233.116,79 C

FORNECEDORES GERAIS

219.585,06 C

FORNECEDORES
Fornecedores Gerais

219.585,06 C
219.585,06 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

3.299,92 C

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

3.299,92 C

Inss a Recolher
Fgts a Recolher

1.649,96 C
1.649,96 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

10.231,81 C

IMPOSTOS A RECOLHER

10.231,81 C

Icms a Recolher

10.231,81 C

PATRIMONIO LIQUIDO

2.087.589,18 C

CAPITAL SOCIAL

350.000,00 C

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB Nº 20190274298.
PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724312. NIRE: 21600039533.
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

0007

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 10.763.931/0001-03 Inscrição Estadual: 123138019

Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/06/2016

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21600039533

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.196.310,31	1.196.310,31
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.103.243,08	2.103.243,08
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	1.950,00	1.950,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
		3.297.603,39
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	764.209,78	764.209,78
(=) Lucro Bruto		
		2.533.393,61
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	135.507,24	
13º SALARIO	9.106,86	
FGTS	9.899,76	
INSS	9.899,76	164.413,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	740,49	
ENERGIA ELETRICA	1.176,00	
HONORARIOS CONTABEIS	4.200,00	
AGUA E ESGOTO	420,00	
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	956,27	
PRO-LABORE	11.244,00	18.736,76

Ana Célia da Silva Lago
Ana Célia da Silva Lago
 CPF: 717.091.773-49
 Téc. em Contabilidade
 CRC-MA: 009438

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2018

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :717.091.773-49 RG :
 C.R.C. :ma-009438

Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA
 SOCIO PROPRIETARIO
 C.P.F. :028.691.335-61
 R.G. :1208500872 SSP/BA

(D)

(M)

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB Nº 20190274298.
 PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901724312. NIRE: 21600039533.
 MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

HPCMA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

0007

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 10.763.931/0001-03 Inscrição Estadual: 123138019

Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 09/06/2016

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21600039533

FOLHA: 3

Anelago

DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	34.336,17	
SIMPLES	454.538,82	488.874,99
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	36.294,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	74.674,89	110.968,89
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ EMPRESTIMOS	12.810,17	12.810,17
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.737.589,18
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.737.589,18

Anelago
Ana Célia da Silva Lago
CPF: 717.091.773-49
Téc. em Contabilidade
CRC-MA: 009438

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2018

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO
CONTABILISTA
C.P.F. : 717.091.773-49 RG :
C.R.C. : ma-009438

Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA
SOCIO PROPRIETARIO
C.P.F. : 028.691.335-61
R.G. : 1208500872 SSP/BA

AC

MS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB Nº 20190274298.
PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724312. NIRE: 21600039533.
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 10.763.931/0001-03

I.E.: 123138019

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/06/2016

Nº do Registro: 21600039533

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILG = $\frac{1.920.508,72}{233.116,79}$ ILG : 8,23840

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILC = $\frac{1.920.508,72}{233.116,79}$ ILC : 8,23840

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILS = $\frac{2.598.028,26}{233.116,79}$ ILS : 11,14475

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILI = $\frac{2.599.582,98}{233.116,79}$ ILI : 11,15142

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ISG = $\frac{2.320.705,97}{233.116,79}$ ISG : 9,95512

Clique

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB Nº 20190274298.
 PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901724312. NIRE: 21600039533.
 MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 10.763.931/0001-03

I.E.: 123138019

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/06/2016

Nº do Registro: 21600039533

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0004

0007

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{233.116,79}{2.320.705,97} \quad \text{IEG : } 0,10045$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{233.116,79}{2.087.589,18} \quad \text{ICT : } 0,11167$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{400.197,25}{2.087.589,18} \quad \text{IGI : } 0,19170$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Ana Célia da Silva Lago
Ana Célia da Silva Lago
 CPF: 717.091.773-49
 Téc. em Contabilidade
 CRC-MA: 009438

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :717.091.773-49 RG :
 C.R.C. :009438

Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA
 SOCIO PROPRIETARIO
 C.P.F. :028.691.335-61
 R.G. :1208500872 SSP/BA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB Nº 20190274298.
 PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901724312. NIRE: 21600039533.
 MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 10.763.931/0001-03

I.E.: 123138019

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/06/2016

Nº do Registro: 21600039533

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0003

Ana Célia da Silva Lago
Ana Célia da Silva Lago
CPF: 717.091.773-49
Téc. em Contabilidade
CRC-MA: 009438

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO

CONTABILISTA

C.P.F. :717.091.773-49 RG :

C.R.C. :009438

Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA
DIRETOR GERAL DE EMPRESAS
C.P.F. :028.691.335-61
R.G. :1208500872 SSP/BA

(Handwritten mark)

on

(Handwritten signature)

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB Nº 20190274298.
PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724312. NIRE: 21600039533.
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA



BALANÇO PATRIMONIAL

MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

0007

AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I - COHAB I - CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ : 10.763.931/0001-03

Inscrição Estadual : 123138019

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 09/06/2016

Número de Registro: 21600039533

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha: 6

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
Capital Social	350.000,00 C
	350.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	
	1.737.589,18 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	
Lucro no Período	1.737.589,18 C
	1.737.589,18 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.320.705,97 C

Análise Contábil

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.320.705,97 (Dois Milhões e Trezentos e Vinte Mil e Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

Ana Célia da Silva Lago
Ana Célia da Silva Lago
 CPF: 717.091.773-49
 Téc. em Contabilidade
 CRC-MA: 009438

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

ANA CELIA DA SILVA LAGO
 CONTABILISTA
 C.P.F. :717.091.773-49 RG :
 C.R.C. :ma-009438

Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA
 SOCIO PROPRIETARIO
 C.P.F. :028.691.335-61
 R.G. :1206500872 SSP/BA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:19 SOB Nº 20190274298.
 PROTOCOLO: 190274298 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901724312. NIRE: 21600039533.
 MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

T. Lillian Theresa Rodrigues Mendonça



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4



Contém este livro 64 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
Endereço : AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I
Bairro : COHAB I
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

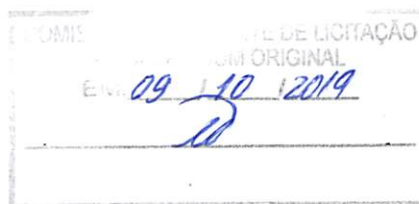
Registrado na JUCEMA
sob nº 21600039533

Arquivado em 09/06/2016

Inscrição Estadual nº 123138019
C.N.P.J. nº 10.763.931/0001-03

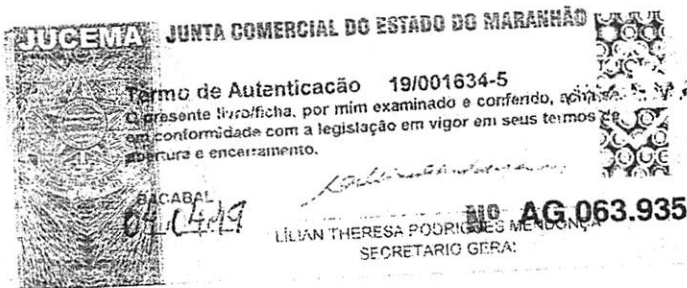
Bacabal/MA, 01 de Janeiro de 2018

Ana Célia da Silva Lago
Ana Célia da Silva Lago
CPF: 717.091.773-49
Téc. em Contabilidade
CRC-MA: 009438



ANA CÉLIA DA SILVA LAGO
Contabilista
C.P.F.: 717.091.773-49 R.G. :
C.R.C.: ma-009438

Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA
DIRETOR GERAL DE EMPRESAS
C.P.F.: 028.691.335-61 R.G.: 1208500872 SSP/BA



2018

[Handwritten signature]

FOLHA:



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4



Contém este livro 64 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e serviu de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
Endereço : AVENIDA 02, 56 - CASA C COHAB I
Bairro : COHAB I
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21600039533

Arquivado em 09/06/2016

Inscrição Estadual nº 123138019
C.N.P.J. nº 10.763.931/0001-03

Ana Célia da Silva Lago
Ana Célia da Silva Lago -
CPF: 717.091.773-49
Téc. em Contabilidade
CRC-MA: 009438

Bacabal/MA, 31 de Dezembro de 2018

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO
Contabilista
C.P.F.: 717.091.773-49 R.G. :
C.R.C.: ma-009438

Marcos Santos de Souza
MARCOS SANTOS DE SOUZA
DIRETOR GERAL DE EMPRESAS
C.P.F.: 028.691.335-61 R.G.: 1208500872 SSP/BA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 19/001634-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e confendo, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BACABAL 09-04-19

LILIAN THERESA RODRIGUES MACHADO Nº AG.063.936
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 09 / 10 / 2019

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA CELIA DA SILVA LAGO
REGISTRO.....	: MA-009438/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 717.091.773-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/07/2019 as 15:25:46.

Válido até: 20/10/2019.

Código de Controle: 8105.5843.7575.8609.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM COMARCA DE BACABAL-MA.



CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M. S. A. SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome fantasia **“WOLTS ENGENHARIA”**, inscrita no CNPJ 10.763.931/0001-03, estabelecida na Avenida 02, nº 56, Casa C, Bairro Cohab I, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Deuzimar Freitas de Carvalho” nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 4 de outubro de 2019.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e

assinou.

Bacabal-MA, 4 de outubro de 2019.

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição
Mat. 117689



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A Bacabal - MA
Fone: (99) 3621-4262

O e dou fé que a presente é a reprodução fiel do original aqui exibido.

17/10/2019

Carla DonKim Ericcira - Tabeliã Titular Interina
Carla dos Reis e Sousa - Tabeliã Substituta Interina
Teresa da Silva Abreu - Escrevente Autorizada
Válda dos Santos Sousa - Escrevente Autorizada

OBSERVAÇÕES:

- 1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/10/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893

Proposta: 2421718

Controle Interno (Código Controle): 762773958

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.019.491/0001-07 PÇA DA MATRIZ, Nº 42 - CENTRO - SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DADOS DO TOMADOR: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ: 10.763.931/0001-03 - AV 02 56 C C - BACABAL - MA - C C

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.021029-9 SAO LUIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
 Proposta: 2421718
 Controle Interno (Código Controle): 762773958
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 31.323,06	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 31.323,06	18/10/2019	14/02/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	17/10/2019	6746778	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
Proposta: 2421718
Controle Interno (Código Controle): 762773958
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 009/2019.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

(Handwritten mark)

(Handwritten initials and signature)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
 Proposta: 2421718
 Controle Interno (Código Controle): 762773958
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
 Proposta: 2421718
 Controle Interno (Código Controle): 762773958
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893

Proposta: 2421718

Controle Interno (Código Controle): 762773958

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893

Proposta: 2421718

Controle Interno (Código Controle): 762773958

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893

Proposta: 2421718

Controle Interno (Código Controle): 762773958

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
Proposta: 2421718
Controle Interno (Código Controle): 762773958
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
 Proposta: 2421718
 Controle Interno (Código Controle): 762773958
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
Proposta: 2421718
Controle Interno (Código Controle): 762773958
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

Handwritten signatures and the logo 'APÓLICE DIGITAL' at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
 Proposta: 2421718
 Controle Interno (Código Controle): 762773958
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
Proposta: 2421718
Controle Interno (Código Controle): 762773958
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
Proposta: 2421718
Controle Interno (Código Controle): 762773958
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0240893
Proposta: 2421718
Controle Interno (Código Controle): 762773958
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0240893.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0240893

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Nome:

RG:

Cargo:

20m



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa MSA SERVIÇOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.931/0001-03, sediada na AVENIDA II Nº 56C, COHAB I, BACABAL -MA, representada pelo Sr Marcos Santos de Souza, R.G. nº 1208500872 SSP BA, CPF nº 028.691.335-61 em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá o serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento do serviço e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Bacabal, 17 de outubro de 2019

Marcos Santos de Souza
 MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 10.763.931/0001-03
 MARCOS SANTOS DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

Marcos Santos de Souza Autorizada

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000032261365

Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de Marcos Santos de Souza
 Em Test. [assinatura] da Verdade
 Bacabal-MA, 18 de 10 de 2019

CARTÃO
 Rua Manoel de Medeiros, 111 - São Mateus do Maranhão - Maranhão - CEP: 65.700-000
 Tel: (99) 3621-3201 - Fax: (99) 3621-3202
 E-mail: mr3consultoria@gmail.com



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 10.763.931/0001-03
 AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
 BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

(0**99) 3621 3201 E-mail: mr3consultoria@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa MSA SERVIÇOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.931/0001-03, sediada na AVENIDA II Nº 56C, COHAB I, BACABAL-MA, representada pelo Sr Marcos Santos de Souza, R.G. nº 1208500872 SSP BA, CPF nº 028.691.335-61 declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Bacabal, 17 de outubro de 2019



Marcos Santos de Souza
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
MARCOS SANTOS DE SOUZA RG: 1208500872 SSP BA
ADMINISTRADOR



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Marcos Santos de Souza
Em Test. _____ da Verdade
Bacabal-MA, 18 de 10 de 2019



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

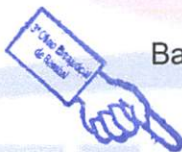


TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa MSA SERVIÇOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.931/0001-03, sediada na AVENIDA II Nº 56C, COHAB I, BACABAL-MA, representada pelo Sr Marcos Santos de Souza, R.G. nº 1208500872 SSP BA, CPF nº 028.691.335-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Bacabal, 17 de outubro de 2019



Marcos Santos de Souza
MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
MARCOS SANTOS DE SOUZA RG: 1208500872 SSP BA
ADMINISTRADOR

Valdeir Santos Sousa
Escritor Autorizada



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Marcos Santos de Souza
Em Test. [assinatura] da Verdade
Bacabal-MA, 18 de 10 de 2019

2019

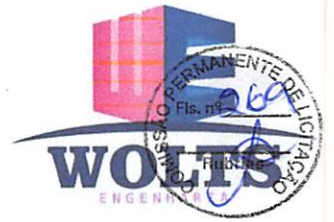
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000



DECLARAÇÃO

A empresa MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º. 10.763.931/0001-03 estabelecida na AV 02, NUMERO 56 C, COHAB I, BACABAL, MARANHÃO por intermédio de seu representante legal o Sr MARCOS SANTOS DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º.1208500872 e do CPF n.º.028.691.335-61 declara, sob as penas da lei que é verídica a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

A empresa está localizada e em pleno funcionamento na AV 02, NUMERO 56 C, COHAB I cidade de BACABAL, estado do MARANHÃO, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência de que o não cumprimento a exigência contida neste edital, enseja automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Mateus – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência de que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Bacabal, 17 de outubro de 2019



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
MARCOS SANTOS DE SOUZA
ADMINISTRADOR

dos Santos Souza
mente Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000032261368

CARTEIRA DE IDENTIDADE JUDICIAL
Nº 1208500872
CPF Nº 028.691.335-61
MARCOS SANTOS DE SOUZA
MARCOS SANTOS DE SOUZA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO Nº 1208500872

Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Marcos Santos de Souza
Em Test. [assinatura] da Vendida
Bacabal-MA, 17 de 10 de 2019

[Handwritten initials and signatures]



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000



WOLTS



Handwritten initials 'R'

Handwritten signature and initials



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

☎/✉ (0**99) 3621 3201 E-mail: mr3consultoria@gmail.com



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

(0**99) 3621 3201 E-mail: mr3fconsultoria@gmail.com



Handwritten signature and initials, including the number '2021'.

Handwritten signature.



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

☎/✉ (0**99) 3621 3201 E-mail: mr3consultoria@gmail.com



MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.763.931/0001-03
AVENIDA 02, Nº 56 C, COHAB I
BACABAL-MA, CEP: 65.700-000

(0**99) 3621 3201 E-mail: mr3fconsultoria@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



(Handwritten signature)

em

(Handwritten signature)



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180299930, 180299921
- DATA DO PROTOCOLO: 12/04/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600039533
- ARQUIVAMENTO: 20180299930, 180299921
- EMPRESA: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UJ29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNTIzNTY5MDA3XzE4MDI5OTkyMS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/M)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyMzU2OTAwMF8xODAyOTk5MjEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802608650)

Handwritten signature

Handwritten signature



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NIRE (Sede) 21600039533	CNPJ 10.763.931/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2009	Início de Atividade 30/03/2009	
Endereço Completo Avenida 02, Nº 56, CASA C COHAB I - Bacabal/MA - CEP 65700-000				
Objeto Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(Projetos de iluminação); Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Locação de automóveis sem condutor; Outras obras de acabamento da construção(Reformas em geral predial); Construção de edifícios.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)				
Titular				
Nome MARCOS SANTOS DE SOUZA	CPF 028.691.335-61	Administrador S	Início do Mandato 07/06/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador				
Nome MARCOS SANTOS DE SOUZA	CPF 028.691.335-61	Início do Mandato 07/06/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 16/04/2019	Número 20190274298	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2019, às 20:14:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCJGY1B.



MAC1900287596

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

Handwritten signature

Handwritten signature



NIRE (Sede) 21600039533	CNPJ 10.763.931/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2009	Início de Atividade 30/03/2009
Endereço Completo AVENIDA 02, Nº56, CASA C, COHAB I - Bacabal/MA - CEP65700000			Situação ATIVA Status SEM STATUS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Arquivamentos Posteriores



Ato	Número	Data	Descrição
223	20190274298	16/04/2019	BALANCO
307	20180299930	12/04/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180299921	12/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180034065	25/01/2018	BALANCO
002	20170047717	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170036510	27/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170207838	06/01/2017	BALANCO
002	20160859964	09/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160376050	09/06/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600039533	09/06/2016	TRANSFORMACAO
002	20160343240	23/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160218284	29/01/2016	BALANCO
002	20150599986	21/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150576781	26/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921972	26/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20150575238	26/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20100113435	15/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090174410	07/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101642773	07/04/2009	INSCRIÇÃO

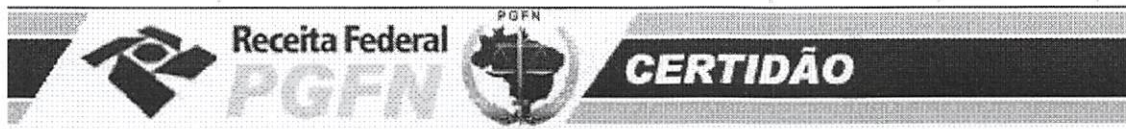
Handwritten signature

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2019, às 16:53:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPAJAHAE**.



MAC1900287610





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.763.931/0001-03

Data da Emissão : 10/07/2019

Hora da Emissão : 08:40:09

Código de Controle da Certidão : 6353.5CF7.50B1.AE78

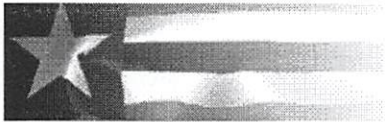
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/07/2019, com validade até 06/01/2020.

[Página Anterior](#)

[Handwritten signature]
2019

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

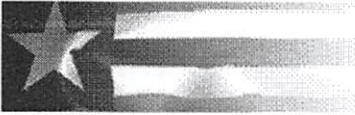
Nº da Certidão: 060526/19
Data de Validade: 29/11/2019
Data de Emissão: 01/08/2019 16:41:23
Inscrição Estadual: 123138019
CPF/CNPJ: 10763931000103
Razão Social: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Handwritten signature and date: 29/11

Handwritten signature



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 053396/19

Data de Validade: 30/01/2020

Data de Emissão: 02/10/2019 17:49:16

Inscrição Estadual: 123138019

CPF/CNPJ: 10763931000103

Razão Social: MSA SERVICOS ENGENHARIA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Handwritten signature

Handwritten signature



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.763.931/0001-03


Razão social: MSA SERVICO ENGENHARIA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100502122615365944
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091601054354595756
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082802325166111096
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080901510458469664
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072100585773641673
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070201464258611845
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061301580201061776
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052501570388557003
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050601145084733563
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041702184389818911
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032902115403576229
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031000534372677032
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021902394265583169
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013102055131574615
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011202052999933627
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122401275628329410
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120502291919277960
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111603465606357682
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102511591268127299
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100503090168809607
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091602363896110454
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082802511441126511
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080903265878023237
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072103332853084407
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070202165352118810
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061303324630034916
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052502564870234507
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050603154202721104
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041601593397832918
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032802592089217355
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030902560166250444

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 190274298
- DATA DO PROTOCOLO: 05/04/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600039533
- ARQUIVAMENTO: 20190274298
- EMPRESA: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

 Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1lbnRvX2RlX0ludGVyZXNzZV8xNTU1MzU3NjM0XzE5MDI3NDI5OC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE1900136)



2022



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 190274298
- DATA DO PROTOCOLO: 05/04/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600039533
- ARQUIVAMENTO: 20190274298
- EMPRESA: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA EIRELI

 Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1lbnRvX2RlX0ludGVyZXRzZV8xNTU1MzU3NjM0XzE5MDI3NDI5OC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE1900136)

ed
2022

Q